

do cargo comissionado de **Gerente de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 02 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, **28 de outubro de 2021.**

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 745211

Decreto nº 12.129, de 03 de novembro de 2021

NOMEIA SERVIDORES COMISSIONADOS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança, bem como, os termos do Processo nº 5.916/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados, para exercerem os cargos comissionados de Gerente junto a Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03 de novembro de 2021**, conforme discriminado abaixo:

- I) **Anderson Vergílio Favel**, no cargo comissionado de **Gerente de Serviços de Transporte**;
II) **Flávia Campos de Azevedo Lucindo**, no cargo comissionado de **Gerente de Vigilância Sanitária**.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, **03 de novembro de 2021.**

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 745219

Edital

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Na Edição Nº 1.890, do dia 09 de novembro de 2021, p. 47, Protocolo 744372, na Publicação de Edital, segue com a seguinte correção:

Onde se lê:

- [...] declara vencedores os produtores, conforme processo administrativo 5.078/2021, perfazendo um total de R\$ 35.400,04.

Leia-se:

- [...] declara vencedores os produtores, conforme processo administrativo 5.078/2021, perfazendo um total de R\$ **36.210,04**.

Guaçuí/ES, 09 de novembro de 2021

Weriton Azevedo Soroldoni
Presidente da CPL - PMG

Protocolo 745237

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

PROCESSO Nº 5175/2021

OBJETO: Contratação de empresa para **fornecimento e instalação de forro PVC na Cemei Creche Maria Célia de Paula Muruci**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes no Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

LGP CONSTRUTORA EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 30.998,66 (trinta mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Guaçuí-ES, 09 de novembro de 2021.

Weriton Azevedo Soroldoni
Presidente da CPL

Protocolo 745365

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO Nº 4743/2021

OBJETO: Contratação de empresa para **reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes no Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

LGP CONSTRUTORA EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 232.934,73 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Guaçuí-ES, 09 de novembro de 2021.

Weriton Azevedo Soroldoni

Presidente da CPL

Protocolo 745393

Portaria

Portaria nº 6.499, de 29 de outubro de 2021

Interrompe férias de servidor.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal em vigor e mediante os termos do permissivo constante no Decreto nº 11.243/2019 que regulamenta a concessão de férias aos servidores públicos municipais, bem como, do Processo nº 5.910/2021;

RESOLVE:

Art.1º. Fica interrompida as férias do(a) Servidor(a) **Gilmar Luzente Coutinho**, a partir do dia 26 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O(A) servidor(a) mencionado(a) no "caput" deste, gozará de uma só vez os dias restantes das férias a que tem direito até 31/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2021.

Guaçuí - ES, 29 de outubro de 2021.

RENAN BRASIL RODRIGUES

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DANIELLE LEITE FREITAS

Procuradora Geral do Município

Protocolo 745025

Portaria nº 6.496, de 26 de outubro de 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **Marcos Roberto Nunes Medeiros**, inscrito no CPF sob o n.º 141.853.287-88, para acompanhar e fiscalizar o

contrato nº **250/2021**.

Parágrafo único - A designação de que trata o "caput" deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, **26 de outubro de 2021**.

ELEON DOMINGOS SPALA NUNES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

DANIELLE LEITE FREITAS

Procuradora Geral do Município

Protocolo 745225

Portaria nº 6.500, de 03 de novembro de 2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA EFETIVA.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal em vigor e mediante os termos do permissivo constante no Art. 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo nº 5.980/2021, onde em fls. 02, a servidora efetiva Anália Barreto requer o abono de permanência, por ter completado o tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) meses e 08 (oito) dias, conforme informações prestadas pela Superintendência de Recursos Humanos em fls. 05;

CONSIDERANDO que a servidora acima mencionada, encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido o ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora efetiva **Anália Barreto**, ocupante do cargo de Professora - MaMPA-V, Padrão 7, a partir do mês de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaçuí - ES, 03 de novembro de 2021.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação

DANIELLE LEITE FREITAS

Procuradora Geral do Município

Protocolo 745229

Portaria nº 6.497, de 28 de outubro de 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições legais que lhe

www.amunes.es.gov.br